



**TERMO DE APOSTILA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE,
POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DE BELO HORIZONTE, E A EMPRESA LIMPEZA & BRILHO
LTDA - EPP.**

O **Município de Belo Horizonte**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.383/0001-40, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Avenida Afonso Pena, nº 2336, bairro Funcionários, na cidade de Belo Horizonte/MG, neste ato representado pelo seu Secretário **Danilo Borges Matias**, em observância ao disposto na Lei nº 14.133/2021, firma o presente Termo de Apostila à ARP, decorrente do Processo de Contratação nº 01.018.846.24.46 do Processo de Compras nº 04.000.417.23.01, PE nº 23113/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **ALTERAR** a marca do produto, conforme especificado abaixo:

CÓDIGO SICAM	DESCRIÇÃO	MARCA CONTRATADA	MARCA ACEITA PARA ALTERAÇÃO
77159	Detergente com cinco enzimas (protease, lipase, amilase, peptidase e carboidrase) não tóxico, não irritante para a pele e baixa espuma. Com um novo conceito em detergente enzimático: ECE - Estabilidade Comprovada das Enzimas, que se traduz em ação rápida e eficácia superior na remoção drástica de resíduos orgânicos e biofilme, durante todo o período de validade da solução. Testes externos garantem atividade enzimática protease e amilase em diluições de 1 ml do produto por litro de água.	PENTAENZIMÁTICO ECO	NQ ULTRA ENZYMA

2. CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições da ata originária, naquilo que não contrariem o presente termo de apostila.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR publicará o extrato deste instrumento no Diário Oficial da Município - DOM, de acordo com o prescrito no artigo 3, inciso V, do Decreto nº18.242/2023.

Belo Horizonte, de de 2024.

Danilo Borges Matias
Secretário Municipal de Saúde